ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rubrica
PMUI

PMUI/SEMECD - MEMO Nº 010/2022

Uiramutã/RR, 04 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 02 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.	USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.	
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **04.122.2100.2004.0000**	
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** / FONTE DE RECURSOS: **RP**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as demandas da Secretaria de Administração.	DATA: 04/01/2022
TIPO DE EMPENHO: **ESTIMATIVO**	**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA** Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 03 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A contratação de serviços para executar os serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos é para atender as necessidades do calendário de programações de eventos e apoio a gestão pela Secretaria de Administração da Prefeita do Uiramutã/RR.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo e fundamento legal no Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 A contratada que executar o serviço deve oferecer o objeto final com boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

LOTE I – CAMISAS E BONES		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID.
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 04 Rúbrica

7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	UNID
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID
12.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;
5.1.2 – Qualificação Técnica;
5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0– DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Administração compromete-se a pagar é de **R$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais),** conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 05
Rúbrica

decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição dos materiais de consumo descritos neste Termo quando verificados a incompatibilidade e quaisquer danos;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE;**

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega dos materiais de consumo, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 06 Rúbrica

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **01/2022**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a CONTRATADA o compromisso de garanti de no mínimo seis meses contra defeitos de fabricação;
10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 07
Rúbrica

14.1- Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR - SMAD.

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 08 Rúbrica

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa de serviços para realizar a confecção e fornecimento de camisas, bonés e material gráfico para atender a SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I – CAMISAS E BONES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2	50
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 09 Rubrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para custear os serviços a serem fornecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,50	63.900,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,83	28.583,33
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,50	17.750,00
Valor Total Lote – I					110.233,33

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,83	17.375,00
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	80,00	4.000,00
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	170,33	6.813,33
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	840,00	4.200,00
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2	50	80,33	4.016,67
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	97,67	4.883,33
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	106,00	5.300,00
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	99,83	4.991,67
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,90	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 10
Rúbrica

10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	R$ 2,45	1.223,33
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	R$ 3,45	1.723,33
Valor Total Lote - II					**63.526,67**

O valor estimado total lote I e II é de **R$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

LOTE I – CAMISAS E BONES				EMPRESA (A) OLIVEIRA COM. E SERV. CNPJ44.268.436/0001-31		EMPRESA (C) MOURÃO E LIRA LTDA CNPJ: 05.059.252/0001-00		EMPRESA (B) QUALIT PRINT COM E SERV. CNPJ 11 109.911/0001-78			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ MÉDIA UNT.	R$ MÉDIA FINAL
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,00	63.000,00	35,50	63.900,00	36,00	64.800,00	35,50	63.900,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,00	28.000,00	41,00	28.700,00	41,50	29.050,00	40,83	28.583,33
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,00	17.500,00	35,50	17.750,00	36,00	18.000,00	35,50	17.750,00
					R$ 108.500,00		R$ 110.350,00		R$ 111.850,00		**R$ 110.233,33**

LOTE II – IMPREÇÕES GRÁFICAS				EMPRESA (A) OLIVEIRA COM. E SERV. CNPJ: 44.268.436/0001-31		EMPRESA (C) MOURÃO E LIRA LTDA CNPJ: 05.059.252/0001-00		EMPRESA (B) QUALIT PRINT COM E SERV. CNPJ 11 109.911/0001-78			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ MÉDIA UNT.	R$ MÉDIA FINAL
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,00	17.250,00	116,00	17.400,00	116,50	17.475,00	115,83	17.375,00
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	79,00	3.950,00	80,00	4.000,00	81,00	4.050,00	80,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMUI - Fls. 11 Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	169,00	6.760,00	170,00	6.800,00	172,00	6.880,00	170,33	6.813,33
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	839,00	4.195,00	840,00	4.200,00	841,00	4.205,00	840,00	4.200,00
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	79,00	3.950,00	80,00	4.000,00	82,00	4.100,00	80,33	4.016,67
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	97,00	4.850,00	98,00	4.900,00	98,00	4.900,00	97,67	4.883,33
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	105,00	5.250,00	106,00	5.300,00	107,00	5.350,00	106,00	5.300,00
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	99,00	4.950,00	100,00	5.000,00	100,50	5.025,00	99,83	4.991,67
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,89	8.900,00	0,90	9.000,00	0,91	9.100,00	0,90	9.000,00
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,29	1.145,00	2,50	1.250,00	2,55	1.275,00	2,45	1.223,33
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,29	1.645,00	3,50	1.750,00	3,55	1.775,00	3,45	1.723,33
					R$ 62.845,00		R$ 63.600,00		R$ 64.135,00		**R$ 63.526,67**
TOTAL GERAL					R$ 171.345,00		R$ 173.950,00		R$ 175.985,00		**R$ 173.760,00**

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - RR
Fls. 16
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 13
Rúbrica

PESQUISA DE PREÇO

NOME:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800		
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700		
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500		
VALOR TOTAL LOTE I:					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150		
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50		
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 14
Rúbrica

4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05		
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50		
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50		
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50		
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50		
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000		
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500		
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500		
VALOR TOTAL LOTE II:					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Valor Total (Lote I e II): _____

Valor Total por Extenso: _____

_____

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: _____

Data:_____/_____/____

_____
Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 15
Rúbrica

PESQUISA DE PREÇO

Insc. Estadual 24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

NOME: Mourão e Lira LTDA - EPP

CNPJ: 05.059.252/0001-00

Endereço: Rua Rocha Leal, 228 - São Francisco

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,50	63.900,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	41,00	28.700,00
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,50	17.750,00
VALOR TOTAL LOTE I:					110350,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e dez mil e trezentos e cinquenta reais.					

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	116,00	17.400,00
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	80,00	4.000,00
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	170,00	6.800,00
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM	UNID	05	840,00	4.200,00

MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 16 Rúbrica

	ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.				
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	80,00	4.000,00
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	98,00	4.900,00
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	106,00	5.300,00
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	100,00	5.000,00
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,90	9.000,00
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,50	1.250,00
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,50	1.750,00
VALOR TOTAL LOTE II:					63.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e três mil e seiscentos reais.					

Valor Total (Lote I e II): R$ 173.950,00

Valor Total por Extenso: Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 03 / 03 / 2022

Insc. Estadual
24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

Ass. e carimbo do responsável
MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 17 Rubrica

PESQUISA DE PREÇO

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

NOME: Oliveira Comércios e Serviços LTDA

CNPJ: 44.268.436/0001-31

Endereço: Rua Tenente Guimarães, 627 - Liberdade

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,00	63.000,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,00	28.000,00
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,00	17.500,00
VALOR TOTAL LOTE I:					108.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e oito mil e quinhentos reais					

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,00	17.250,00
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	79,00	3.950,00
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	169,00	6.760,00
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM	UNID	05	839,00	4.195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 18 Rúbrica

	ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.				
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	79,00	3.950,00
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	97,00	4.850,00
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	105,00	5.250,00
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	99,00	4.950,00
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,89	8.900,00
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,29	1.145,00
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,29	1.645,00
VALOR TOTAL LOTE II:					62.845,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais					

Valor Total (Lote I e II): R$ 171.345,00

Valor Total por Extenso: cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 03 / 03 / 2022

Fernanda N. de Oliveira
Ass. e carimbo do responsável
Fernanda Nascimento de Oliveira
Socia/Administradora

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 19
Rúbrica

PESQUISA DE PREÇO

NOME: Quelet Print Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 11.109.911/0001-78
Endereço: R. GAL PENHA BRASIL Nº 11851 - São Francisco

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	36,00	64.800,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	41,50	29.050,00
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	36,00	18,000,00
VALOR TOTAL LOTE I:					111.850,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e onze mil oitocento e cinquenta reais					

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	116,50	17.475,00
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	81,00	4.050,00
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	172,00	6.880,00
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM	UNID	05	841,00	4.205,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 20 Rúbrica

	ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.				
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	82,00	4.100,00
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	98,00	4.900,00
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	107,00	5.350,00
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	100,50	5.025,00
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,31	3.100,00
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,55	1.275,00
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,55	1.775,00
VALOR TOTAL LOTE II:					64.135,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e quatro mil e Cento e Trinta cinco reais					

Valor Total (Lote I e II): R$ 175.985,00

Valor Total por Extenso: Cento e setenta e cinco mil, novecentas e oitenta e cinco reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: BOA VISTA - RR

Data: 03 / 01 / 2022

11.109.911/0001-78
QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil,nº1185 1 - São Francisco
CEP: 69.305-130
BOA VISTA-RR

Ass. e carimbo do responsável

Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 21
Rúbrica

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 05 de janeiro de 2022.

Eloiza Cavalcante de Lima
ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 22 Rúbrica

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Uiramutã-RR, em 05/01/2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 23
Rúbrica

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD: 2022.**
Programa de Trabalho:
04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.
3.3.90.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã-RR, em 05 de janeiro de 2022.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 24 Rúbrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR.", conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMECD: 2022.
Programa de Trabalho:
04.122.2100.2004.0000– SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Empenho: **ESTIMATISMO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 06 de janeiro de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 25
Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONVITE N° 001/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXAS, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR."

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório **Nº. 001/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 06 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 26
Rubrica
PMU

PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de janeiro de 2022.

BAS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rubrica
PMUI

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 06 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 28
Rúbrica

MINUTA DE EDITAL
PROCESSO: XXX/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2022

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxxx de xxxx , as xx:xxh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decorações natalinas) para a realização do Evento "Natal Luz De Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de UIRAMUTÃ/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de **UIRAMUTÃ**/RR.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2021.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 29
Rúbrica

- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);
- Certidão Negativa de Concordata e Falência.

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 30 Rubrica

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 31
Rubrica

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
d) Rescisão do termo de contrato:
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2021:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2004.0000**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2022

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 32
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A contratação de serviços para executar os serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos é para atender as necessidades do calendário de programações de eventos e apoio a gestão pela Secretaria de Administração da Prefeita do Uiramutã/RR.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo e fundamento legal no Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 A contratada que executar o serviço deve oferecer o objeto final com boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

LOTE I – CAMISAS E BONES		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID.
4.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID
5.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID
6.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
13.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID
14.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID
15.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID
16.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID
17.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²
18.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 33 Rúbrica

19.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2
20.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	UNID
21.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID
22.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID
23.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID
24.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;
5.1.2 – Qualificação Técnica;
5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0– DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Administração compromete-se a pagar é de **R$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais),** conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 34
Rúbrica

decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição dos materiais de consumo descritos neste Termo quando verificados a incompatibilidade e quaisquer danos;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE;**

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega dos materiais de consumo, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 35
Rubrica

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **01/2022**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a CONTRATADA o compromisso de garanti de no mínimo seis meses contra defeitos de fabricação;
10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 36
Rúbrica

14.1- Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR - SMAD.

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 37 Rubrica

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa de serviços para realizar a confecção e fornecimento de camisas, bonés e material gráfico para atender a SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I – CAMISAS E BONES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
4.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800
5.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700
6.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
12.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150
13.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50
14.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40
15.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05
16.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2	50
17.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50
18.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50
19.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50
20.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000
21.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500
22.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 38
Rúbrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para custear os serviços a serem fornecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,50	63.900,00
5.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,83	28.583,33
6.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,50	17.750,00
Valor Total Lote – I					110.233,33

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,83	17.375,00
13.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	80,00	4.000,00
14.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	170,33	6.813,33
15.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	840,00	4.200,00
16.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2	50	80,33	4.016,67
17.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	97,67	4.883,33
18.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	106,00	5.300,00
19.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	99,83	4.991,67
20.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,90	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 39
Rúbrica

21.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	R$ 2,45	1.223,33
22.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	R$ 3,45	1.723,33
Valor Total Lote - II					**63.526,67**

O valor estimado total lote I e II é de **R$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 10
Rubrica

MINUTA DE CONTRATO N° XXX2022.
CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA:..... ....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o senhor .....,....., brasileiro, CPF:....., representante da empresa: ..... **CNPJ:** ....., doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° **XXX**/2022 - , de Carta Convite Nº **XXX**/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.
Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **XXX (xxxxxx) dias** a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI
EXERCÍCIO: 2022.
Valor: **XXXX**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
4.1 O prazo de vigência do contrato será de **xxxx** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 41
Rúbrica

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.
6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;
a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;
a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Rúbrica 42

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em ____de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF: .....

2. ..... CPF: .....

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 43
Rúbrica

Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**
Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 06 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 44
Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 001/2022
ASSUNTO: CARTA CONVITE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO 007/2022

I – Direito Administrativo;
II – Carta Convite,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos.

Consta do processo a dispensa de licitação em razão da situação de emergência.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação de empresa para fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos tais como adesivos, faixas, banes dentre outros.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 45
Rúbrica

da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No caso concreto, a carta convite amolda-se como instrumento eficaz o qual atende os requisitos legais.

Compulsando os autos, verifica-se que as minutas acostadas neste feito, atendem as exigências contidas da lei infraconstitucional.

Isto posto, ressalvada à conveniência e oportunidade, opina-se pela regularidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 46
Rúbrica

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Procurador do Município
OAB-RR 650

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 47 Rubrica

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXAS, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR"**. As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das **8:00 às 12:00 horas**, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 13 de janeiro de 2022, às 10:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 06 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PUBLICADO NO MURAL
Em 06 / 01 / 2022
Ass: Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 48
Rubrica
PMU

EDITAL
PROCESSO: 001/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 001/2022

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, ***fora realizar no dia 13 de novembro de 2021 , as 10:00***, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desde munícipio.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 49 Rubrica

- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V).

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 50 Rubrica

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

f) Advertência por escrito;
g) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 51 Rubrica PMUI

h) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;

i) Rescisão do termo de contrato:

j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2021:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2004.0000**,
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**.

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, 06 de janeiro de 2022

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 52
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A contratação de serviços para executar os serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos é para atender as necessidades do calendário de programações de eventos e apoio a gestão pela Secretaria de Administração da Prefeita do Uiramutã/RR.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo e fundamento legal no Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 A contratada que executar o serviço deve oferecer o objeto final com boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

LOTE I – CAMISAS E BONES		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID.
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI - Fls. 53 Rúbrica

7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	UNID
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID
12.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;
5.1.2 – Qualificação Técnica;
5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0– DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Administração compromete-se a pagar é de **R$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais),** conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 54
Rúbrica

decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição dos materiais de consumo descritos neste Termo quando verificados a incompatibilidade e quaisquer danos;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE;**

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega dos materiais de consumo, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 55
Rúbrica

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **01/2022**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a CONTRATADA o compromisso de garanti de no mínimo seis meses contra defeitos de fabricação;
10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 56
Rúbrica

14.1- Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR - SMAD.

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 57 Rúbrica

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa de serviços para realizar a confecção e fornecimento de camisas, bonés e material gráfico para atender a SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I – CAMISAS E BONES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000
10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 58 Rúbrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para custear os serviços a serem fornecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,50	63.900,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,83	28.583,33
3.	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,50	17.750,00
Valor Total Lote – I					110.233,33

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,83	17.375,00
2.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	80,00	4.000,00
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	170,33	6.813,33
4.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	840,00	4.200,00
5.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2.	M^2	50	80,33	4.016,67
6.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	97,67	4.883,33
7.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	106,00	5.300,00
8.	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m^2	M^2	50	99,83	4.991,67
9.	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,90	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 59 Rúbrica

10.	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	R$ 2,45	1.223,33
11.	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	R$ 3,45	1.723,33
Valor Total Lote - II					**63.526,67**

O valor estimado total lote I e II é de **R$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

Uiramutã-RR, 04 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 60
Rubrica
PMU

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:RR	CEP:	Tel.:
CNPJ/:		Inscrição Estadual:	

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800		
02	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700		
03	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500		
Valor total do lote I					
Valor Total do lote I por Extenso:					

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	300		
02	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 61
Rubrica
PMU

03	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	50		
04	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05		
05	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	200		
06	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	200		
07	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	200		
08	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	200		
09	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000		
10	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500		
11	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500		
Valor total do lote II					
Valor Total do lote I por Extenso:					

Valor total da proposta (Lote I e II):

Valor Total por Extenso:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ___ de _____ de 2022.

_____
Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 001/2022 – Convite nº. 001/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)_____vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local_____ / RR, ____de _____de 2022.

.....

(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 63
Rubrica

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____ _____como_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr._____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____SSP-SP em_____e do CPF nº.__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local_____ / RR, _____de _____de 2022.

.....
(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rubrica
PMUI

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº____/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.:_____
DATA E HORA: ____/____/_____, AS __:__h

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº____/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.:_____
DATA E HORA: ____/____/_____, AS __:__h

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 65 Rubrica

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: _____/_____/_____

Assinatura.: _____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 66
Rúbrica

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO:

Razão Social: Mourão e Lira LTDA

CNPJ: 05.059.252/0001-00

Endereço: Rua Rocha Leal, nº 228 - São Francisco

Cidade: Boa Vista - RR **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 11 / 04 / 2022

Assinatura.: _____
Jesus de Melo Lira
Sócio Proprietário

CNPJ: 05.059.252/0001-00
MOURÃO E LIRA LTDA
Rua Rocha Leal, nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097
Boa Vista RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 67 Rúbrica

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO:

Razão Social: Oliveira Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 44.268.436/0001-31

Endereço: Rua Tenente Guimarães, 627 - Liberdade

Cidade: Boa Vista **Estado:** RR **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 10 / 03 / 2022

Assinatura.: Fernanda N. de Oliveira

Fernanda Nascimento de Oliveira
Socia/Administradora

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, n°627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 68
Rúbrica

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO:

Razão Social: Qualit Print Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 11.109.911/0001-78

Endereço: R. Gal Penha Brasil Nº 1185 - São Francisco

Cidade: Boa Vista **Estado:** RR **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 11 / 01 / 2022

Assinatura.: _____

Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador

11.109.911/0001-78
QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil,nº1185 1 - São Francisco
CEP: 69.305-130
BOA VISTA-RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022
DATA E HORA: 13/01/2022, AS 10:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 66 Rubrica

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"

Insc. Estadual 24.010.654-0 Mourão e Lira Ltda-EPP Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR CNPJ: 05.059.252/0001-00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 70 Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200066996	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MOURAO E LIRA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRN2131561386

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA
Local

22 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 71
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.847-8	RRN2131561386	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.497.732-53	JESUS DE MELO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 72 Rubrica

8ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

MOURAO E LIRA LTDA-EPP

1. JESUS DE MELO LIRA, Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 43346 SSP/RR, CIC/MF nº 112.497.732-53, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista (RR), na Rua Risos do Prado nº 258 Bairro Pricumã CEP nº 69.309.373,

2. MARIA VALDA MOURAO LIRA, Brasileira, Casada, (comunhão parcial de bens), empresaria, portadora da Cédula de Identidade Nº 60.595 SSP/PA, e CIC/MF nº 199.888.422-87, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista (RR), Rua Risos do Prado nº 258 Bairro Pricumã CEP nº 69.309.373, únicos sócios da MOURAO E LIRA LTDA-EPP, com sede na Rua Rocha Leal nº 228 São Francisco - Boa Vista (RR) CEP: 69.305.097, registrada na Junta Comercial de Boa Vista (RR), sob o NIRE 142.0006699-6 e inscrita no CNPJ sob nº 05.059.252/0001-00 resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA 1ª
O capital social da empresa que era de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) será elevado para **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), cujo aumento é referente a reservas de lucros acumulados totalmente integralizados em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jesus de Melo Lira, 333.350 (Trezentas e Trinta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 – 66,67 % do capital, que integraliza neste ato o valor de R$ 333.350,00, (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente do País.

Maria Valda Mourao Lira, 166.650 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentas e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 – 33,33 % do capital, que integraliza neste ato o valor de R$ 166.650,00, (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente do País.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 ª.
A Sociedade gira sob o nome empresarial "**MOURAO E LIRA LTDA-EPP**".

CLÁUSULA 2ª.
A sociedade tem sua sede social e foro jurídico, Rua Rocha Leal nº 228 São Francisco - Boa Vista (RR) CEP: 69.305.097

CLÁUSULA 3ª.

O objeto é

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
FOTOCÓPIAS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPEC. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 73
Rúbrica

8ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

MOURAO E LIRA LTDA-EPP

COMÉRCIO ATAC. DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENT. EM GERAL OU ESPEC. EM GERAL OU ESPEC. EM PROD. ALIMENTICIOS NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COM. VAREJ. ESPEC. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇAO.
ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDs E SIMILARES
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, encadernação ou plastificaçao, furaçao, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato)
CONFECÇAO DE MAQUETE, REPLICAS E PROTOTIPOS DE QUALQUER MATERIAL
SERVIÇO DE PULVERIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (os serviços de detetizaçao, desratização, descupinizaçao e similares)
COMÉRCIO VAREJ. DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJ. DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJ. DE MOVEIS
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
COMÉRCIO VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJ. DE MATERIAL ELÉTRICO
INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELÉTRICA
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
COMÉRCIO VAREJ. DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇAO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REPARAÇÃO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 74
Rúbrica

8ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

MOURAO E LIRA LTDA-EPP

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHA, AMIDOS E FÉCULAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM ATIV. DE FRACIONAMENTO E ACOND. ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 75
Rúbrica

8ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

MOURAO E LIRA LTDA-EPP

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇAO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

CLÁUSULA 4ª
O capital social da empresa é **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jesus de Melo Lira, 333.350 (Trezentas e Trinta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 – 66,67 % do capital, que integraliza neste ato o valor de R$ 333.350,00, (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente do País.

Maria Valda Mourao Lira, 166.650 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentas e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 – 33,33 % do capital, que integraliza neste ato o valor de R$ 166.650,00, (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 5ª
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª
A sociedade iniciou as suas atividades em 15/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 8ª
A administração da sociedade cabe aos sócios **Jesus de Melo Lira e Maria Valda Mourao Lira** os mesmos administraram ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU -
Fls. 76
Rúbrica

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA 9ª
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenaçãocriminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª
Fica eleito o foro de Boa Vista (RR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 77
Rúbrica

8ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

MOURAO E LIRA LTDA-EPP

Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – RR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Boa Vista (RR), 16 de Julho de 2021

JESUS DE MELO LIRA
Sócio - Administrador

MARIA VALDA MOURÃO LIRA
Sócia-Administradora

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI -
Fls. 78
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.847-8	RRN2131561386	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.497.732-53	JESUS DE MELO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
199.888.422-87	MARIA VALDA MOURAO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL



Eu, JESUS DE MELO LIRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/10/1961, RG Nº 43346 SSP-RR, CPF 112.497.732-53, RUA RISOS-DO-PRADO, Nº 258, BAIRRO PRICUMA, CEP 69309-373, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 22 de julho de 2021.

JESUS DE MELO LIRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 80 Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, de CNPJ 05.059.252/0001-00 e protocolado sob o número 21/008.847-8 em 21/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529180, em 22/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.497.732-53	JESUS DE MELO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.497.732-53	JESUS DE MELO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
199.888.422-87	MARIA VALDA MOURAO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.497.732-53	JESUS DE MELO LIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2021, às 09:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/008.847-8.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 81
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 22 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529180 em 22/07/2021 da Empresa MOURAO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ 05059252000100 e protocolo 210088478 - 21/07/2021. Autenticação: 51582AFFD7E217231FF2E580F7A7C7EE7D6C36A3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.847-8 e o código de segurança BR7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 82
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.059.252/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MOURAO E LIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPYNET	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	**228**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-3938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

APRESENTAÇÃO DE CÓPIA CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 83
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.059.252/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MOURAO E LIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	**228**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-3938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 89
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.059.252/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MOURAO E LIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	**228**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-3938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 85
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.059.252/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MOURAO E LIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	**228**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-3938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 86
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.059.252/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MOURAO E LIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	**228**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-3938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 87
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA

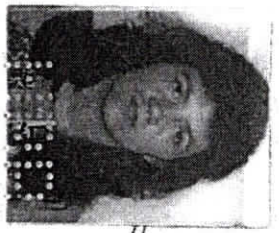

Maria Valda Mourão Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.595 2ªvia DATA DE EXPEDIÇÃO 03.02.1997

NOME MARIA VALDA MOURÃO LIRA

FILIAÇÃO Elias Rodrigues Mourão
Gonçala Rodrigues da Silva

Crateús-CE NATURALIDADE 03.12.1965 DATA DE NASCIMENTO

CC. nº 3676, F.170, L.B-12 Boa Vista-RR DOC ORIGEM

CPF 199.888.422-87

Orcelei Pereira Rodrigues
ASSINATURA DO DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 02 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 88
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito

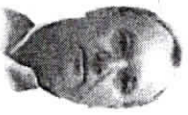

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43346

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2017

NOME
JESUS DE MELO LIRA

FILIAÇÃO
IZIDIO CORREA LIRA
TACIR DE MELO LIRA

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
24/10/1961

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 3676 FLS 170 LIV B-12
BOA VISTA - RR

CPF
112.497.732-53

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC

2 VIA

P 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original

CONFERE COM ORIGINAL
13/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 89
Rúbrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Inscrição: 05.059.252/0001-00
Razão Social: MOURAO E LIRA LTDA EPP
Endereço: R ROCHA LEAL 228 / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69305-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022

Certificação Número: 2021121701511039666303

Informação obtida em 30/12/2021 11:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 90
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOURAO E LIRA LTDA
CNPJ: 05.059.252/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:37 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2022.
Código de controle da certidão: **6242.1C98.CA3D.76C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 91
Rúbrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003767/2021

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Nome/Razão Social: **MOURAO E LIRA LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **COPYNET**

Inscrição Municipal: **025037.6** CPF/CNPJ: **05.059.252/0001-00**

Endereço: **RUA ROCHA LEAL, 228 SAO FRANCISCO**
BOA VISTA - RR - CEP: 69305-097

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **22/12/2021**

Validade: **30 (TRINTA DIAS** **********)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

****
****
****
****
****

Código de controle da certidão: **01000011747200000160070300037672021122 20**

Emissor: ABIGAIL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 92 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURAO E LIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.059.252/0001-00
Certidão nº: 46439376/2021
Expedição: 01/11/2021, às 12:12:56
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOURAO E LIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.059.252/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MOURÃO E LIRA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 05.059.252/0001-00

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 93 Rubrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014896619680

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/01/2022 as 09:25

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 94
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
05.059.252/0001-00	MOURAO E LIRA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 16/11/2021 **Validade:** 14/02/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
Código de Autenticação: 01868C
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 95
Rúbrica

Insc. Estadual
24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 001/2022 – Convite nº. 001/2022

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃOFEDERAL

A empresa MOURÃO E LIRA, Inscrito no CNPJ n° 05.059.252/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Jesus de Melo Lira portador(a) da Carteira de Identidade nº 43346 SSP/RR e do CPF nº 112.497.732-53, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

Uiramutã/RR, 13 de Janeiro de 2022.

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 96
Rúbrica

Insc. Estadual
24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 001/2022 – Convite nº. 001/2022

DECLARAÇÃO

A empresa MOURÃO E LIRA, CNPJ 05.059.252/0001-00, sediada na Rua Rocha Leal, 228 – São Francisco – Boa Vista – Roraima, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã/RR, 13 de Janeiro de 2022.

MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls.____
Rúbrica

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 97
Rúbrica
PMU1

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2022.

LICITANTE: Oliveira Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 44.268.436/0001-31
END.: R. Tenente Guimarães, 627 - Liberdade
DATA E HORA: 13 / 01 / 2022, **AS** 10 : 00 **h**

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-100
Boa Vista RR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 98 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200148267	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2200000317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

7 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIMUTA - PMUI -
Fls. 99
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.224-0	RRP2200000317	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.389.872-38	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 100
Rúbrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

1. **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/09/1996, portador da cédula de identidade n° 331160-0 SSP/RR e do CPF n° 016.389.872-38, residente e domiciliada na Rua Tenente Guimarães, n° 627, bairro Liberdade, CEP: 69.309.109, Boa Vista — RR.

Única sócia da Sociedade Limitada **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Tenente Guimarães, N° 627, Liberdade, CEP: 69.309-109, Boa Vista- RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE 14200148267 em 17/11/2021 e inscrita no CNPJ: 44.268.436/0001-31, resolve de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As atividades da Sociedade passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividades Secundárias:

- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 101 Rúbrica

refrigeração

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4784-9/00. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 102
Rúbrica

- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/09/1996, portador da cédula de identidade n° 331160-0 SSP/RR e do CPF n° 016.389.872-38, residente e domiciliada na Rua Tenente Guimarães, n° 627, bairro Liberdade, CEP: 69.309.109, Boa Vista — RR.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 103
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Única sócia da Sociedade Limitada **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Tenente Guimarães, N° 627, Bairro Liberdade, Boa Vista- RR, CEP: 69.309-109, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE 14200148267 em 17/11/2021 e inscrita no CNPJ: 44.268.436/0001-31, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Rua Tenente Guimarães, N° 627, Bairro Liberdade, Boa Vista - RR, CEP: 69.309-109.

A Sociedade gira sob o nome de fantasia **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR (R$)
FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os objetivos da Sociedade são os seguintes:

Atividade Principal:

- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividades Secundárias:

- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 104
Rúbrica

- 3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 102
Rubrica

- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4784-9/00. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele,

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 106
Rúbrica

tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1° CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será **SOCIEDADE LIMITA UNIPESSOAL** por tempo indeterminado, conforme o novo Art. 1.052 § 1° e § 2° CC.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2‘ e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 107
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Boa Vista - RR, 07 de Janeiro de 2022.

FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: 016.389.872-38
Sócia administradora

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 108
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.224-0	RRP2200000317	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.389.872-38	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 109
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 44.268.436/0001-31 e protocolado sob o número 22/000.224-0 em 06/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 536401, em 07/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.389.872-38	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.389.872-38	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2022, às 12:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/000.224-0.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 110
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista. sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 536401 em 07/01/2022 da Empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44268436000131 e protocolo 220002240 - 06/01/2022. Autenticação: 43C128FAFAC656B1D66F9B051589B5818D725. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.224-0 e o código de segurança xX8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 111
Rúbrica



Confere com Original

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 02 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 118 Rubrica

CONFERE COM ORIGINAL 12/01/2022

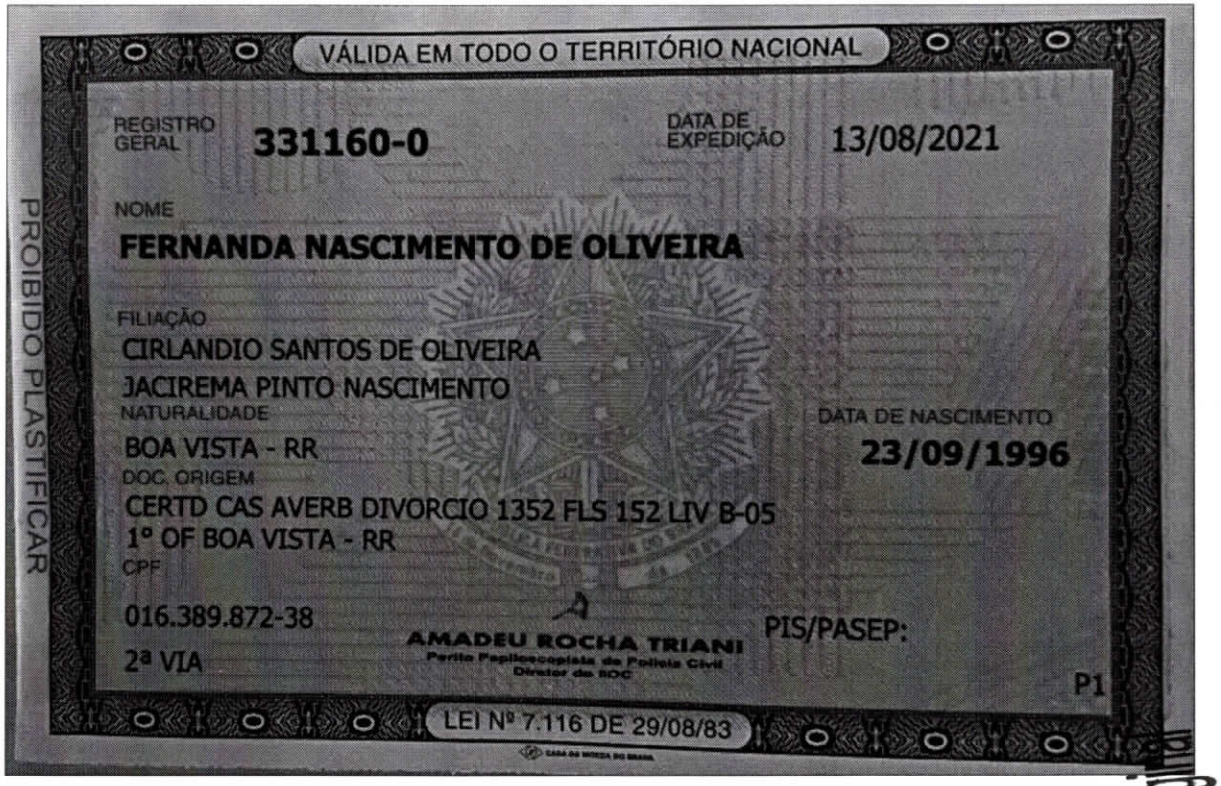

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 113
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.268.436/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:46 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.
Código de controle da certidão: **57C8.559A.5ABB.0A01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 114
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.268.436/0001-31
Razão Social: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R TENENTE GUIMARAES / LIBERDADE / BOA VISTA / RR / 69309-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123103534525430178

Informação obtida em 06/01/2022 16:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMUI - Fls. 115 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 010939/2021.E

Nome/Razão Social: **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **983638.1** CPF/CNPJ: **44.268.436/0001-31**
Endereço: **RUA TENENTE GUIMARÃES, 627**
LIBERDADE BOA VISTA - RR CEP: 69309-109

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **29/12/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000065798300000697270600109392021122 91**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/12/2021 às 08:58:22

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 116 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.268.436/0001-31 MATRIZ		17/11/2021

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE GUIMARAES	627	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-109	LIBERDADE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDA.OLIVEIRA.077@OUTLOOK.COM	(95) 9123-0017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **13:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 117 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.268.436/0001-31 **MATRIZ**		**17/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE GUIMARAES	**627**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-109	**LIBERDADE**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDA.OLIVEIRA.077@OUTLOOK.COM	**(95) 9123-0017**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **13:10:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 118
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.268.436/0001-31 **MATRIZ**		**17/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE GUIMARAES	**627**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-109	**LIBERDADE**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDA.OLIVEIRA.077@OUTLOOK.COM	**(95) 9123-0017**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **13:10:08** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 119 Rúbrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 120
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 17.845/2021

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
983638.1	44.268.436/0001-31	01.07.029.0439.001.8	18/11/2021
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2022	ATIVA	RRP2100085144

Razão Social
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA TENENTE GUIMARÃES	627	

Bairro:	Cidade:	Estado:
LIBERDADE	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9123-0017		FERNANDA.OLIVEIRA.077@OUTLO

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	20,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
...	06/12/2021	...

Atividade Principal

7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividades Secundárias

4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100085144

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 6 de dezembro de 2021

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - AMAZ. Fls. 121 Rubrica

ALVARÁ 293/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
983638.1	44.268.436/0001-31	01.07.029.0439.001.8	18/11/2021
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	RRP2200000317

Razão Social
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA TENENTE GUIMARÃES	627	

Bairro:	Cidade:	Estado:
LIBERDADE	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
9591230017		fernanda.oliveira.077@outlook.com

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	20,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
ALTERAÇÃO		.

Atividade Principal

7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividades Secundárias

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8219901 Fotocópias

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2022

ACESSO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO COMERCIAL CONSULTA VIA INTERNET

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 122
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

ATESTA A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

CNPJ: 44.268.436/0001-31
Certidão nº: 57833397/2021
Expedição: 27/12/2021, às 10:22:50
Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.268.436/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 123
Rubrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
24.044987-5	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 27/12/2021 **Validade:** 27/03/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
Código de Autenticação: 012661
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 129
Rubrica

Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.268.436/0001-31

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 019975158993
Emitida gratuitamente pela internet em: 27/12/2021 as 09:24
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 26/01/2022

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Oliveira
Comércios e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 125
Rúbrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 001/2022 – Convite nº. 001/2022

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, n°627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

DECLARAÇÃO

A empresa **Oliveira Comércios e Serviços** vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local Uiramutã / RR, 13 de janeiro de 2022.

Fernanda N. de Oliveira
(representante legal)

Fernanda Nascimento de Oliveira
Socia/Administradora

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, n°627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

Oliveira
Comércios e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 126
Rúbrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº021/2022

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa **Oliveira Comércio e Serviços LTDA** Inscrito no CNPJ n° **44.268.436/0001-31** como_____, porintermédio de seu representante legal o(a) Sra. **Fernanda Nascimento de Oliveira** portador(a) da Carteira de Identidade nº **331160-0** SP-SP em RR e do CPF nº **016.389.872-38**, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Uiramutã / RR, 13 de janeiro de 2022.

Fernanda N. de Oliveira
(representante legal)
Fernanda Nascimento de Oliveira
Socia/Administradora

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 127
Rubrica
PMU1

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2022.

LICITANTE: Dualet Print Comércio e serviços
CNPJ: 41.109.911/0001-78
END.: R. Gal. Pedro Bruno nº 1191. São Francisco
DATA E HORA: 13 / 01 / 2022, AS 10 : 00 h

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 128 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200092423	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2000051055

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

9 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 129
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.530-7	RRP2000051055	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 130
Rúbrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE **QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

1. Evidio de Melo Lira, brasileiro, Divorciado, nascido em 19/09/1959, empresário, portador da cédula de identidade nº 31884 SSP/RR, e do CPF: nº 112.540.092-72 residente e domiciliado a Rua Austrália nº 388 Bairro Cauamé na Cidade de Boa Vista (RR) CEP: 69311.011;

2. Antonio Sevegnando Damasceno Rosa, brasileiro, Casado (comunhão parcial de bens), nascido em 04/10/1963, empresário, portador da cédula de identidade nº 44488 SSP/RR, e do CPF: nº 149.818.902-49 residente e domiciliado a Rua Pres. Costa e Silva nº 1202 Bairro São Francisco na Cidade de Boa Vista (RR) CEP: 69305.115. Na qualidade de únicos sócios da empresa Qualit Print Comércio e Serviços Ltda. com sede nesta cidade, na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 495 B Bairro: Centro, Boa Vista (RR) CEP: 69.301-410, registrada na Junta Comercial do estado de Roraima sob nº 142.0009242-3 por despacho de 01/09/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.109.911/0001-78, resolvem assim alterar.

1ª. A partir desta alteração contratual o endereço que era na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 495 B Bairro: Centro, Boa Vista (RR) CEP: 69.301-410. Passa a partir desta alteração a funcionar na Rua Gal Penha Brasil, nº 1185 / 1 Bairro: São Francisco, Boa Vista (RR) CEP: 69.305-130.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A Sociedade gira sob o nome empresarial **Qualit Print Comércio e Serviços Ltda;** E nome fantasia de Qualit Print.

2ª. A sociedade tem sua sede social e foro jurídico, na Rua Gal Penha Brasil, nº 1185 / 1 Bairro: São Francisco, Boa Vista (RR) CEP: 69.305-130.

3ª. Seu Objeto social: Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 131
Rúbrica

de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Chaveiros.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades 01 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é **indeterminado.**

5ª. O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formado por R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Evidio de Melo Lira, 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 - 50 % do capital, que integraliza neste ato o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

Antonio Sevegnando Damasceno Rosa, 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 - 50 % do capital, que integraliza neste ato o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pernitente.

7ª. A sociedade é administrada pelos sócios administradores **Evidio de Melo Lira** *e* **Antonio Sevegnando Damasceno Rosa,** Os mesmos administrarão ISOLADAMENTE, nos atos que envolvam as atividades comerciais e administrativas da sociedade, com amplos e irrestritos poderes, podendo constituir procuradores para defender os interesses sociais em juízo ou fora dele, **EXCETO** nos atos que envolvam alienação de bens de raiz, pedido de falência ou concordata, arrendamento total ou parcial das instalações da empresa, constituir procuradores para assunto de exceção, não poderão contrair empréstimos individuais, somente a empresa, nem prestar aval e fiança, ou seja, a empresa não pode avaliar ninguém, os sócios agirão em conjunto.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 132
Rúbrica

8ª. Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

09ª. Não são vedados, podendo a empresa conceder avais, abonos, cartas de fiança de favor a terceiros, somente para outras pessoas jurídicas onde os sócios participam bem como dar em garantia os bens da empresa, inclusive os de raiz, são vedados o desempenho de atos estranhos aos objetivos sociais praticados pelos sócios, ficando responsável individualmente o sócio que infringir o disposto nesta clausula, perante a sociedade e terceiros.

10ª. Os sócios administradores farão jus a retiradas mensais, pelos serviços efetivamente prestados a sociedade, em valores a serem estabelecidos pelos sócios em consenso comum determinado no inicio de cada exercício, respeitadas as determinações e limitações impostas pela legislação reguladora da matéria, o valor correspondente será levado a débito da conta específica da sociedade.

11ª. A morte ou retirada de sócios não dissolverá a sociedade, poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na sociedade, ou ainda designarem um que Lá o representem.

12ª. Sempre que o sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade, resolva em relação a seu sócio.

14ª. No ultimo dia útil do mês de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão levados a conta especial para deliberação.

15ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

16ª. As deliberações serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

17ª. A sociedade poderá abrir filiais, agencias ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras empresas, mesmo que de objetivos diferentes ao seu.

18ª. Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 133
Rúbrica

19ª. As dúvidas, omissões ou questões suscitadas na vigência da sociedade e que poderão advir do presente contrato social as quais não haja acordo entre os sócios, serão resolvidas por um juiz arbitral, constituído de acordo com a legislação vigente e a cujas decisões de todos os sócios declaram submeter-se.

20ª. Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Boa Vista (RR), 31 de Agosto de 2020

Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador
Representado pelo procurador Weskley dos Santos Lira

Antonio Sevegnando Damasceno Rosa
Sócio Administrador
Representado pelo procurador Weskley dos Santos Lira

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 134
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.530-7	RRP2000051055	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 135
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, WESKLEY DOS SANTOS LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/02/1986, RG Nº 250028 SSP-RR, CPF 865.012.672-34, RUA AUSTRALIA, Nº 388, BAIRRO CAUAME, CEP 69311-011, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de setembro de 2020.

WESKLEY DOS SANTOS LIRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 136
Rúbrica

PROCURAÇÃO ELETRONICA

OUTORGANTE:

Evidio de Melo Lira, brasileiro, Divorciado, nascido em 19/09/1959, empresário, portador da cédula de identidade nº 231884 SSP/RR, e do CPF: nº 112.540.092-72 residente e domiciliado a Rua Austrália nº 388 Bairro Cauamé na Cidade de Boa Vista (RR) CEP: 69311.011, **Antonio Sevegnando Damasceno Rosa**, brasileiro, Casado (comunhão parcial de bens), nascido em 04/10/1963, empresário, portador da cédula de identidade nº 44488 SSP/RR, e do CPF: nº 149.818.902-49 residente e domiciliado a Rua Pres. Costa e Silva nº 1202 Bairro São Francisco na Cidade de Boa Vista (RR) CEP: 69305.115.

OUTORGADO:

Weskley dos Santos Lira, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1986, empresario, portador da cédula de identidade nº 250.028 SSP/RR, e do CPF: nº 865.012.672-34 residente e domiciliado a Rua Austrália nº 388 Bairro Cauamé na Cidade de Boa Vista (RR) CEP: 69311.011.

Por este instrumento eletrônico particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de alteração contratual, transferência para outra UF/matriz, Abrir filiais, extinção de filial, admissão e retirada de sócios da sociedade, entrada de administrador, transferências de quotas, alteração de endereço, alteração das atividades, alteração de razão social, alteração de capital social. Contendo deliberações; arquivar livros contábeis Diário e demais que se fizerem necessário, balanço, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, da **Qualit Print Comércio e Serviços Ltda.** com sede nesta cidade, na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 495 B Bairro: Centro, Boa Vista (RR) CEP: 69.301-410, registrada na Junta Comercial do estado de Roraima sob nº 142.0009242-3 por despacho de 01/09/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.109.911/0001-78, na empresa/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, podendo ainda os outorgados assinar documentos e requerimentos necessários à Instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, esta procuração tem validade de 3 (três) anos.

Boa Vista (RR) 08 de Setembro de 2020.

CARTÓRIO LOUREIRO

Evidio de Melo Lira

Antonio Sevegnando Damasceno Rosa

(assinado digitalmente pelo Outorgante – Certificado digital A3)

CARTÓRIO LOUREIRO
REC AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[FeLEtAO]-EVIDIO DE MELO LIRA
CK Em testemunho da verdade Boa Vista 08/09/2020
Fmol 2.56,FUNDEJURR 0.26 FISC 0.13 FECOM 0.13 SS 0.13 ISS 0.13
Selo REC FIR158345 RCPKICKVKV54SG14 Nº Ticket: 00255
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 11254009272
Naira Jane Brito Guadros
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3626-6077 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
REC AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[FeL8hEq0]-ANTONIO SEVEGNANDO DAMASCENO ROSA
CK Em testemunho da verdade Boa Vista 08/09/2020
Emol 2.56,FUNDEJURR 0.26,FISC 0.13,FECOM 0.13,SS 0.13,ISS 0.13
Selo REC FIR158345 FUV56WTXONWL6Y93 Nº Ticket: 00255
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 14254009272
Naira Jane Brito Guadros
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO LOUREIRO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 137
Rúbrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.530-7	RRP2000051055	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 138
Rubrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, WESKLEY DOS SANTOS LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/02/1986, RG Nº 250028 SSP-RR, CPF 865.012.672-34, RUA AUSTRALIA, Nº 388, BAIRRO CAUAME, CEP 69311-011, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de setembro de 2020.

WESKLEY DOS SANTOS LIRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 139
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 1420009242-3 e protocolado sob o número 20/020.530-7 em 04/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 518985, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
865.012.672-34	WESKLEY DOS SANTOS LIRA

Boa Vista. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/020.530-7.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 140
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518985 em 09/09/2020 da Empresa QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200092423 e protocolo 200205307 - 04/09/2020. Autenticação: E646767CFE41BF71A4E5BAA8CCB79B3460FCEE74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/020.530-7 e o código de segurança zPWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 141
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
EVIDIO DE MELO LIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
31884 SSP RR

CPF
112.540.092-72

DATA NASCIMENTO
19/09/1959

FILIAÇÃO
IZIDIO CORREA LIRA
TACIR DE MELO LIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
01032788609

VALIDADE
03/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/10/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
04/08/2017

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DETRAN-RR

ASSINATURA DO EMISSOR

11590606611
RR209335084

RORAIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
147713040 9

PROIBIDO PLASTIFICAR
147713040 9

Confere com Original

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 03 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 142
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 02 / 2022

Confere com Original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 31.884 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.09.1991

NOME EVIDIO DE MELO LIRA

FILIAÇÃO Izídio Corrêa Lira
Tacir de Melo Lira

Boa Vista-RR NATURALIDADE 19.09.1959 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº 113, fls.29, liv.01, exp. Boa Vista-RR.

CPF 112.540.092-72 PIS 10785421472

Clodoaldo Carvalho Brito
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor Substituto do DPT
Portaria nº 148 de 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.488 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.1989

NOME ANTONIO SEVEGNANDO DAMASCENO ROSA

FILIAÇÃO Noêmia Damasceno Rosa

Boa Vista-RR. 04.10.1963

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.nº 4.330 Liv.04 fls.289 Boa Vista-RR.

DOC ORIGEM

CPF 149.818.902-49

Odilo Assinatura Oliveira Cruz

Diretor Geral nº 0116 DE 29/08/83

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 143
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE RORAIMA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
RR-001404/O-6

NOME
ANTONIO SEVEGNANDO DAMASCENO ROSA

FILIAÇÃO
NOEMIA DAMASCENO ROSA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 04/10/1963
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE BOA VISTA-RR
DIPLOMAÇÃO 15/12/2009
CPF 149.818.902-49
RG 44.488 SSP-RR
TÍTULO BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADES CATHEDRAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2018

Palmira Leão de Souza
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com Original

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 01 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 144
Rubrica

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **WESKLEY DOS SANTOS LIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 17 de Fevereiro de 1986, natural de Boa Vista - RR, portador do CPF nº. 865.012.672-34 e da Carteira de Identidade nº. 250.028 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Austrália, 388 – Bairro Cauamé CEP 69.311-011 – Boa Vista – RR e **JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 26 de Junho de 1991, natural de Boa Vista - RR, portadora do CPF nº. 000.313.592-64 e da Carteira de Identidade nº. 250.036 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Austrália, 388 – Bairro Cauamé CEP 69.311-011 – Boa Vista – RR, têm entre si, justo e contratados (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: **SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e utiliza o nome de fantasia de: **B F PAPELARIA E INFORMÁTICA** e terá sua sede social na Avenida Jael Barradas nº. 224, Complemento B – Bairro Cauamé – CEP 69.311-091 – Boa Vista RR. **(art. 997, II, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade será de R$ 150.000,00 (Cem e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (Cem cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
WESKLEY DOS SANTOS LIRA, subscreve a quantia de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), que corresponde a 50 % (Cinqüenta) por cento e;
JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA, subscreve a quantia de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), que corresponde a 50 % (Cinqüenta) por cento, perfazendo assim o total 100 % (cem por cento) do capital social da sociedade. **(art. 997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objetos sociais:
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;
47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;

TABELIONATO DEUSDETE COELHO FILHO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro
Telefone: (95) 3224-3327
AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
26 SET. 2013 Boa Vista-RR
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Áurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAR... PMUI
Fls. 145
Rubrica
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
82.19-9/01 Fotocópias;
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializados anteriormente;
47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
18.22-9/00 Serviços de acabamento gráficos;
77.22-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVD e similares;
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
47.82.2/01 Comércio varejista de calçados;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.56-3/00 Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios;
14.12-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
14.13-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
14.14-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
32.92-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.13-8/00 Obras de urbanizações-ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,portos e aeroportos;
43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

TABELIONATO DEUSDETE COELHO FILHO
1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro
Telefone: (95) 3224-3327
AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato
26 SET. 2013 Boa Vista-RR
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMÚTÃ
Fls. 146
Rúbrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.41-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
01.61-0/01 Serviço de pulverização e controle de pregas agrícolas;
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Roraima e a sua duração será por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de *preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a* cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejarem negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, à participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social**. (Art. 1.052 CC/2002)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada e exercida pelo sócio Sr. **WESKLEY DOS SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições para o bom desempenho da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

TABELIONATO DE JUSTIÇA DE CELIO
1º OFICIO
Av. Cel. Pinto Roy, 562 - Centro
Telefone: (95) 3224-1227
AUTENTICAÇÃO - conforme atribuições legais
e dou fé que a presente cópia é fiel reproção do
26 SET. 2013
Boa Vista-RR
Celso de Coelho Pinto - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 CC/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado o administrador, atua sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1. 078 CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara, sob pena da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº. 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº. 6.404/76.

TABELIONATO DO SUDETE OLIVEIRA - 1º OFÍCIO - Av. Ville Roy, 5623 - Centro - Telefone: (95) 3224-1227
AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais, previstas no Provimento nº 135/2009 da CGJ-RR, e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
26 SET 2013 Boa Vista-RR
Deusdete Oliveira Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMA - PMU - Fls. 148 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

2° TABELIONATO DE BOA VISTA

Boa Vista - RR, 07 de Julho de 2009.

Weskley dos Santos Lira

WESKLEY DOS SANTOS LIRA
Sócio - Administrador

2° TABELIONATO DE BOA VISTA

Jessica Mayara dos Santos Lira

JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

Amor do Socorro de Oliveira Serraf
Contador - Auditor
CRC Nº RR - 000859/ O - 1

2- _____
CPF nº. 266.338.332-53

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro
Telefone: (95) 3224-3327

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

26 SET. 2013 Boa Vista-RR.

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

2.TABELIONATO DE BOA VISTA/RR
Av.Ataide Teive n.2042 - Liberdade
Boa Vista/RR - Fone:(95)3625-5808

Reconheco por semelhanca 3(s) firma(s)de
[CZSbEc14]-WESKLEY DOS SANTOS LIRA....
[CZSbN7d2]-JESSICA MAYARA DOS SANTOS..
LIRA.....
dou fe.
Boa Vista, 14 de Julho de 2009
Em testemunho da verdade.
MASKER MENDES COELHO
Emolumentos R$23,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2009 SOB Nº: 14200092423
Protocolo: 09/006438-0, DE 07/08/2009

SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

1. **WESKLEY DOS SANTOS LIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Boa Vista - RR a 17/02/1986, portadora do CPF nº 865.012.672-34, documento de identidade RG nº 2[illegible]-RR, residente e domiciliado à Rua Austrália, 388, bairro Cauamé, Boa Vista – RR, CEP 69311-01[illegible]

2. **JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA,** brasileiro, solteira, estudante, nascida em Boa Vista - RR a 26/06/1991, portador do cpf nº 000.313.592-64,documento de identidade RG nº 250.036 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Austrália nº 388, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, CEP 69.311-011, únicos sócios da empresa **SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME,** com sede na Avenida Joel Barradas nº 224 B, bairro Cauamé em Boa Vista - RR, CEP 69.311-091, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 1420009242-3, em 01/09/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.911/0001-78 resolvem assim, fazer a Alteração nº 1.

Cláusulas:

1ª Endereço da empresa:
A empresa muda nesta data seu endereço da Avenida Joel Barradas nº 224 B, bairro Cauamé, Boa Vista/RR, CEP 69311-091, para Av. Capitão Julio Bezerra nº 485, bairro Centro, Boa Vista, Roraima, CEP 69.301-410.

2ª Alteração do nome de fantasia:
A empresa passa a usar a partir desta data o nome de fantasia de **ASSISTECOP.**

3ª Alteração nos objetos sociais:
A partir desta data os objetos sociais da empresa passam a ser:
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
82.18-8/01 Fotocópias;
18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
82.19-9/01 Serviços de reprografia;
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
18.22-9/00 Serviços de acabamento gráficos;
95.11-8/00 Assistência técnica em máquina copiadora, xerográfica e fotostática;
58.18-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e percianas;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.56-3/00 Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios;
14.12-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;
14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
14.13-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais;
14.14-2/00 Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
32.92-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

- Jessica Mayara dos Santos Lira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 149 Rúbrica

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
Av. Vme Roy, 5623 - Centro
1º OFÍCIO
Telefone: (95) 3224-3327
AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
26 SET. 2013 Boa Vista-RR
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Áurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 150
Rúbrica

JUCERR JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de ás;
43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.13-8/00 Obras de urbanizações, ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.29-1/04 Montagem e instalação e sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias, portos e aeroportos;
43.29-1/05 Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;
45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.41-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
01.61-0/01 Serviço e pulverização e controle de pragas agrícolas;
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
47.44-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral;
47.61-0/01 Comércio varejista de livros;
47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revista;
47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios;
47.43-1/00 Comércio varejista de vidros;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
25.42-0/00 Serralheria;
18.13-0/01 Serviços de serigrafia em material publicitário;
46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
47.51-2/02 Recarga de cartucho para equipamentos de informática.

4ª. Ratificação:
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor.

5ª. Foro:
Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro
Telefone: (95) 3224-3227
AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais, dadas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato
26 SET 2013 Boa Vista-RR.
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

Boa Vista/RR, 15 de Junho de 2.011.

WESKLEY DOS SANTOS LIRA
Sócio Administrador

JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA
Sócia Quotista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 151 Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA JUCERR

1. WESKLEY DOS SANTOS LIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Boa Vista – RR a 17/02/1986, portadora do CPF nº 865.012.672-34, documento de identidade RG nº 250.028 SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Austrália, 388, bairro Cauamé, Boa Vista – RR, CEP 69311-011, e

2. JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA, brasileiro, solteira, estudante, nascida em Boa Vista – RR a 26/06/1991, portador do cpf nº 000.313.592-64,documento de identidade RG nº 250.036 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Austrália nº 388, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, CEP 69.311-011, únicos sócios da empresa **SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 485, bairro Centro em Boa Vista - RR, CEP 69.301-410, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 1420009242-3, em 01/09/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.911/0001-78 resolvem assim, fazer a Alteração nº 2.

Cláusulas:

1ª Endereço da empresa:
A empresa muda nesta data seu endereço da Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 485, bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-410, para Av. Capitão Julio Bezerra nº 495 B, bairro Centro, Boa Vista, Roraima, CEP 69.301-410.

2ª. Ratificação:
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alteração anterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor.

3ª. Foro:
Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Boa Vista/RR, 12 de Julho de 2.011.

WESKLEY DOS SANTOS LIRA
Sócio Administrador

JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA
Sócia Quotista

TABELIONATO DEUSDETE COELHO 1º OFÍCIO Av. Ville Roy, 5623 - Centro Telefone: (95) 3224-3827
AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94 dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
26 SET 2013 Boa Vista-RR
☐ Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
☐ Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
☐ Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
☐ Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2011 SOB Nº: 456830
Protocolo: 11/007449-1, DE 13/07/2011
Empresa:14 2 0009242 3
SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CLODEZIR BESSA VILGUEIRAS
PRESIDENTE

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 152
Rúbrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

1. **WESKLEY DOS SANTOS LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Boa Vista – RR a 17/02/1986, portadora do CPF nº 865.012.672-34, documento de identidade RG nº 250.028 SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Austrália, 388, bairro Cauamé, Boa Vista – RR, CEP 69311-011, e

2. **JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA,** brasileiro, solteira, estudante, nascida em Boa Vista – RR a 26/06/1991, portador do cpf nº 000.313.592-64,documento de identidade RG nº 250.036 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Austrália nº 388, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, CEP 69.311-011, únicos sócios da empresa **SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 495 B, bairro Centro em Boa Vista - RR, CEP 69.301-410, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 1420009242-3, em 01/09/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.911/0001-78 resolvem assim, fazer a Alteração nº 3.

Cláusulas:

1ª Alteração nos objetos sociais:
A partir desta data os objetos sociais da empresa passam a ser:

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
82.18-8/01 Fotocópias;
18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
82.19-9/01 Serviços de reprografia;
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
18.22-9/00 Serviços de acabamento gráficos;
95.11-8/00 Assistência técnica em máquina copiadora, xerográfica e fotostática;
58.18-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos de informática;
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de comunicação;
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;
47.59-8/99 Com. varejista de outros artigos de uso doméstico, não especificados anteriormente;
47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
95.29-1/02 Chaveiros;
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente;
82.99-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente ás empresas não especificadas anteriormente;
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
1º OFÍCIO
Av. Vila Roy, 5623 - Centro
Telefone: (95) 3224-3...
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
26 SET. 2013
Boa Vista-RR
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Áurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

Jessica Mayara dos Santos Lira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 153 Rúbrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR

47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.56-3/00 Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios;
14.12-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;
14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
14.13-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais;
14.14-2/00 Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
32.92-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.13-8/00 Obras de urbanizações, ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.29-1/04 Montagem e instalação e sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias, portos e aeroportos;
43.29-1/05 Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;
45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.41-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
01.61-0/01 Serviço e pulverização e controle de pragas agrícolas;
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
47.44-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral;
47.61-0/01 Comércio varejista de livros;
47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revista;

TABELIONATO DEUSDETE COELHO 1º OFÍCIO Av. Ville Roy, 5623 - Centro Telefone: (95) 3224-3... AUTENTICAÇÃO ... atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato. 26 SET. 2013 Boa Vista-RR
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

Jessica Mayara dos Santos Lira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 159 Rubrica

47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios;
47.43-1/00 Comércio varejista de vidros;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
25.42-0/00 Serralheria;
18.13-0/01 Serviços de serigrafia em material publicitário;
46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
47.51-2/02 Recarga de cartucho para equipamentos de informática.

4ª. Ratificação:
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor.

5ª. Foro:
Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Boa Vista/RR, 20 de Novembro de 2.012.

WESKLEY DOS SANTOS LIRA

JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro
Telefone: (95) 3224-3327

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

26 SET. 2013 Boa Vista-RR

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
Áurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2012 SOB Nº: 462732
Protocolo: 12/012296-0, DE 20/11/2012
Empresa:14 2 0009242 3
SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CLODEZIR BESSA VILGUEIRAS
PRESIDENTE

Confere com Original

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 155
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

1. **WESKLEY DOS SANTOS LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Boa Vista – RR a 17/02/1986, portadora do CPF nº 865.012.672-34, documento de identidade RG nº 250.028 SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Austrália, 388, bairro Cauamé, Boa Vista – RR, CEP 69311-011, e

2. **JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA,** brasileiro, solteira, estudante, nascida em Boa Vista – RR a 26/06/1991, portador do cpf nº 000.313.592-64,documento de identidade RG nº 250.036 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Austrália nº 388, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, CEP 69.311-011, únicos sócios da empresa **SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 495 B, bairro Centro em Boa Vista - RR, CEP 69.301-410, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 1420009242-3, em 01/09/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.911/0001-78 resolvem assim, fazer a Alteração nº 4.

Cláusulas:

1ª Alteração nos objetos sociais:
A partir desta data os objetos sociais da empresa passam a ser:

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
82.18-8/01 Fotocópias;
18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
82.19-9/01 Serviços de reprografia;
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
18.22-9/00 Serviços de acabamento gráficos;
95.11-8/00 Assistência técnica em máquina copiadora, xerográfica e fotostática;
58.18-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos de informática;
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de comunicação;
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;
47.59-8/99 Com. varejista de outros artigos de uso doméstico, não especificados anteriormente;
47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
95.29-1/02 Chaveiros;
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente;
82.99-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente ás empresas não especificadas anteriormente;.
47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;

Weskley dos Santos Lira

Jessica Mayara dos Santos Lira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PMU -
Fls. 156
Rubrica

47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.56-3/00 Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios;;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.13-8/00 Obras de urbanizações, ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.29-1/04 Montagem e instalação e sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias, portos e aeroportos;
43.29-1/05 Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;
45.41-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
47.44-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral;
47.61-0/01 Comércio varejista de livros;
47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revista;
47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios;
47.43-1/00 Comércio varejista de vidros;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
25.42-0/00 Serralheria;
18.13-0/01 Serviços de serigrafia em material publicitário;
46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
47.51-2/02 Recarga de cartucho para equipamentos de informática.

Weslley dos Santos Lima

Jessica Mayara dos Santos Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 157 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

2ª. Ratificação:
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações da anteriores da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor.

3ª. Foro:
Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Boa Vista/RR, 26 de Junho de 2.014.

WESKLEY DOS SANTOS LIRA

JESSICA MAYARA DOS SANTOS LIRA

Confere com Original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2014 SOB Nº: 469813
Protocolo: 14/005424-3, DE 26/06/2014
Empresa:14 2 0009242 X
SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 158
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.109.911/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:32 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.
Código de controle da certidão: **8C45.D312.4BEB.CC29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 159
Rubrica
PMUI

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.109.911/0001-78
Razão Social: QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CAPITAO JULIO BEZERRA 495 B / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002161315887034

Informação obtida em 30/12/2021 18:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 160 Rúbrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003810/2021

Nome/Razão Social: **QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **QUALIT PRINT**

Inscrição Municipal: **880092.8** CPF/CNPJ: **11.109.911/0001-78**

Endereço: **RUA GAL PENHA BRASIL, 1185 1 SAO FRANCISCO**
BOA VISTA - RR - CEP: 69305-130

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **29/12/2021**

Validade: **30 (TRINTA DIAS** * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 161
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.109.911/0001-78 MATRIZ		01/09/2009

NOME EMPRESARIAL
QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALIT PRINT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL PENHA BRASIL	1185	1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-130	SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTOSCOMERCIOME@HOTMAIL.COM	(95) 3624-3949

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Emitido no dia **23/01/2021** às **09:36:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 162
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.109.911/0001-78 MATRIZ		01/09/2009

NOME EMPRESARIAL
QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL PENHA BRASIL	1185	1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-130	SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTOSCOMERCIOME@HOTMAIL.COM	(95) 3624-3949

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 163
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2021** às **09:36:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 164
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.109.911/0001-78 **MATRIZ**		**01/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL PENHA BRASIL	**1185**	**1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-130	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTOSCOMERCIOME@HOTMAIL.COM	**(95) 3624-3949**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2021** às **09:36:34** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 165
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.109.911/0001-78
Certidão nº: 57976268/2021
Expedição: 28/12/2021, às 17:44:50
Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.109.911/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 11.109.911/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 166
Rubrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 016431993570
Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2021 as 16:39
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 27/01/2022

ATESTO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 167 Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
11.109.911/0001-78	QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/12/2021 **Validade:** 28/03/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 013142

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 168
Rubrica

11.109.911/0001-78
QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil,nº1185 1 - São Francisco
CEP: 69.305-130
BOA VISTA-RR

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 001/2022 – Convite nº. 001/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa) Qualit Print Comércio Serviços vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local Uiramutã / RR, 03 de Janeiro de 2022.

.....
(representante legal)

Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 169
Rubrica

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) Qualit. Print. Comerc Inscrito no CNPJ nº 11.109.911/0001-78 como _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Evidio de Melo Lira portador(a) da Carteira de Identidade nº 31.888 SSP-SP em RR e do CPF nº 112.540.082-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local Uiramutã / RR, 13 de Janeiro de 2022.

.....
(representante legal)

Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador

11.109.911/0001-78
QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil, nº 1185 1 - São Francisco
CEP: 69.305-130
BOA VISTA-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 170
Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Mourão e Lira LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **001/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 13 de fevereiro de 2021.

CNPJ: 05.059.252/0001-00
MOURÃO E LIRA LTDA
Rua Rocha Leal, nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097
Boa Vista RR

Carimbo do CNPJ

Jesus de Melo Lira
Sócio Proprietário

NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI
Fls. 171
Rubrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Oliveira Comercio e Serviços LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **001/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 13 de janeiro de 2021.

CNPJ: 44.288.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

Carimbo do CNPJ

Fernanda N. de Oliveira

NOME DO REPRESENTANTE
Fernanda Nascimento de Oliveira
Socia/Administradora

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 172 Rubrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Qualit Print Comércio e Serviços Ltda, abaixo assinada, participante da licitação número **001/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 13 de Janeiro de 2021.

11.109.911/0001-78
QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil,nº1185 1 - São Francisco
CEP: 69.305-130
BOA VISTA-RR

Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022
DATA E HORA: 13/01/2022, AS 10:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 173
Rubrica

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"

Insc. Estadual
24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

A melhor opção de cópia da cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 174 Rubrica

Insc. Estadual 24.010.654-0 Mourão e Lira Ltda-EPP Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR CNPJ: 05.059.252/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022
DATA E HORA: 13/01/2022, AS 10:00h

PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: Mourão e Lira LTDA			
Logradouro: Rua Rocha Leal		Nº228	Bairro: São Francisco
dade: Boa Vista	UF:RR	CEP: 69.305-097	Tel.: 32240900
CNPJ/: 05.059.252/0001-00		Inscrição Estadual:	

LOTE I – CAMISAS E BONES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,50	63.900,00
02	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,60	28.420,00
03	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,50	17.750,00
Valor total do lote I					110.070,00
Valor Total do lote I por Extenso: Cento e dez mil e setenta reais.					

MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV - Fls. 175 Rubrica

Insc. Estadual 24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,80	17.370,00
02	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	80,00	4.000,00
03	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	170,00	6.800,00
04	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	840,00	4.200,00
05	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	80,00	4.000,00
06	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	97,50	4.875,00
07	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	105,80	5.290,00
08	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	99,60	4.980,00
09	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,90	9.000,00
10	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,40	1.200,00
11	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,40	1700,00
Valor total do lote II					63.415,00
Valor Total do lote I por Extenso: Sessenta e Três mil, quatrocentos e quinze reais					

MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

Valor total da proposta (Lote I e II): R$ 173.485,00
Valor Total por Extenso: Cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 176
Rubrica

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã/RR, 13 de Janeiro de 2022.

MOURÃO E LIRA LTDA - EPP
Jesus de Melo Lira
Sócio-Gerente

Ass. e carimbo do responsável

Insc. Estadual
24.010.654-0
Mourão e Lira Ltda-EPP
Rua: Rocha Leal, Nº 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 177
Rubrica
PMUI

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2022.

LICITANTE: Oliveira Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 44.268.436/0001-31
END.: R: Tenente Guimarães, 627 - Liberdade
DATA E HORA: 13 / 01 / 2022, **AS** 10 : 00 **h**

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimarães, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

Oliveira
Comércios e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMUI - Fls. 178 Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: Oliveira Comércios e Serviços			
Logradouro: Rua Tenente Guimarães		Nº 627	Bairro: Liberdade
Cidade: Boa Vista	UF:RR	CEP: 69309-109	Tel.:
CNPJ/: 44.268.436/0001-31		Inscrição Estadual: 24.044987-5	

LOTE I – CAMISAS E BONES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,00	63.000,00
02	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,00	28.000,00
03	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,00	17.500,00
Valor total do lote I					108.500,00

Valor Total do lote I por Extenso:

Cento e oito mil e quinhentos reais

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,00	17.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 179
Rúbrica

Oliveira
Comércios e Serviços

02	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	79,00	3.950,00
03	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	169,00	6.760,00
04	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	839,00	4.195,00
05	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	79,00	3.950,00
06	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	97,00	4.850,00
07	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	105,00	5.250,00
08	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	99,00	4.950,00
09	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,89	8.900,00
10	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,29	1.145,00
11	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,29	1.645,00
Valor total do lote II					62.845,00
Valor Total do lote I por Extenso: Sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais					

Valor total da proposta (Lote I e II): R$ 171.345,00

Valor Total por Extenso: Cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

CNPJ: 44.268.436/0001-3
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

Uiramutã-RR, 13 de Janeiro de 2022.

Fernanda N. de Oliveira
Ass. e carimbo do responsável

Fernanda Nascimento de Oliveira
Sócia/Administradora

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 180
Rubrica
PMU1

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2022.

LICITANTE: Ducler Emp Comercio e Serviços
CNPJ: 11.109.911/0001-78
END.: R. Cap Pedro Brasil nº 1151 - São Francisco
DATA E HORA: 13/01/2022, **AS** __:__**h**

QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 11.109.911/0001-78 - CGF 24.016987-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 181 Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
CARTA CONVITE Nº001/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: Qualit Print Comércio e Serviços			
Logradouro: R. Gal. Penha Brasil		Nº 11851	Bairro: São Francisco
Cidade: Boa Vista	UF:RR	CEP: 69.305-130	Tel.:
CNPJ/: 11.109.911/0001-79		Inscrição Estadual:	

LOTE I – CAMISAS E BONES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M e G.	UNID	1.800	35,50	63.900,00
02	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UNID	700	40,50	28.350,00
03	CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COLORIDA, TAMANHO ÚNICO.	UNID	500	35,50	17.750,00
Valor total do lote I					110.000,00

Valor Total do lote I por Extenso:

Cento e dez mil reais

LOTE II – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 0,90CM X 1,20M.	UNID	150	115,60	17.340,00
02	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 1,20CM X 2,00M.	UNID	50	80,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 182
Rubrica

03	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 340G, MEDINDO 3,00M X 0,70CM.	UNID	40	170,00	6.800,00
04	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA: 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOES. MEDINDO 10,00M X 2,10CM.	UNID	05	840,00	4.200,00
05	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m².	M²	50	80,00	4.000,00
06	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	97,40	4.870,00
07	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	105,50	5.275,00
08	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, m²	M²	50	99,50	4.975,00
09	FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 29 CM	UNID	10.000	0,90	9.000,00
10	CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS	UNID	500	2,35	1.175,00
11	CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAMAS COM CORDÃO.	UNID	500	3,35	1.675,00
Valor total do lote II					63.310,00
Valor Total do lote I por Extenso: Sessenta e três mil, trezentos e dez reais					

Valor total da proposta (Lote I e II): R$ 173.310,00

Valor Total por Extenso: Cento e setenta e três mil, trezentos e dez reais.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

11.109.911/0001-78
QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil,nº1185 1 - São Francisco
CEP: 69.305-130
BOA VISTA-RR

Uiramutã-RR, 13 de Janeiro de 2022.

Ass. e carimbo do responsável
Evidio de Melo Lira
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 183
Rubrica
PMUI

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois,** às **dez horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva e Cleiciane Pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é "Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR."** Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) MOURÃO E LIRA LTDA CNPJ: 05.059.252/0001-00;

2) OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.268.436/0001-31;

3) QUALIT PRINT COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.109.911/0001-78.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: MOURÃO E LIRA LTDA; OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e QUALIT PRINT COMÉRCIO LTDA.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 001/2022:

1) MOURÃO E LIRA LTDA CNPJ: 05.059.252/0001-00;

2) OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.268.436/0001-31;

3) QUALIT PRINT COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.109.911/0001-78.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 184 Rúbrica

declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R$)
1) MOURÃO E LIRA LTDA	R$ 173,485,00
2) OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$ 171.345,00**
3) QUALIT PRINT COMÉRCIO LTDA	R$ 173.310,00

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **2) OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.268.436/0001-31**, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R$ 171.345,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Juliana Souza da Silva
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Juliana Souza da Silva
Juliana Souza da Silva
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Licitantes:

1) MOURÃO E LIRA LTDA CNPJ: 05.059.252/0001-00;

2) OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.268.436/0001-31;

3) QUALIT PRINT COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.109.911/0001-78.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
Rubrica
PMUI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 001/2022, cujo objeto é "**a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR.**" conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: 2) OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.268.436/0001-31, totalizando o valor de **R$ 171.345,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº —/—
UIRAMUTÃ/RR 13/01/22

Uiramutã/RR, 13 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 186 Rubrica

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 14 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 187
Rubrica
PMU

Processo n. 001/2022
Modalidade: CARTA CONVITE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXA, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXA, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 188
Rubrica
PMU

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 001/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXA, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente OLIVEIRA COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.268.436/0001-31, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. A licitação tornou-se pública no dia 06 de janeiro de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 189
Rubrica
PMU

qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal º 9.412/18, inciso II, letra a.

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula o Art. 23, §5º da Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 14 de janeiro de 2022.

Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 396/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 190
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 001/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 001/2022 – CARTA CONVITE nº 001/2022 conforme dados a seguir:

LOTE I - **R$ 108.500,00**
LOTE II – **R$ 62.845,00**
Empesa: **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.268.436/0001-31**

OBJETO: **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXAS, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR."** Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: **R$ 171.345,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Publique-se.

Uiramutã, 17 de janeiro de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 191
Rubrica

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 17 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 192
Rubrica
PMUI

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000050

ES - Estimativa 50	FICHA: 35	DATA: 17/01/2022	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000011/22 | Proc. Licit. 0001/22 | PROCESSO: 001/2022

Nome: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA | CPF/CNPJ:44.268.436/0001-31 | Código: 1867

Endereço: R TENENTE GUIMARAES | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.44	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100.000	GERAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
843.730,59	671.643,15	108.500,00	63.587,44

VALOR EM R$

108.500,00 cento e oito mil e quinhentos reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR. lote I

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100%	1.800	und	35,00	63.000,00
2		CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100%	700	und	40,00	28.000,00
3		CONFECÇÃO DE BONE EM TECIDO 100% POLI	500	und	35,00	17.500,00

17 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL DOS ITENS **108.500,00**

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar Horta Thom...
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 193
Rubrica
PMUT

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000051

ES - Estimativa 51	FICHA: 35	DATA: 17/01/2022	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000011/22	Proc. Licit. 0001/22	PROCESSO: 001/2022

Nome: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA — CPF/CNPJ:44.268.436/0001-31 — Código: 1867
Endereço: R TENENTE GUIMARAES — Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.44	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100.000	GERAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
843.730,59	780.143,15	62.845,00	742,44

VALOR EM R$

62.845,00 sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR. lote II

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA II	150	und	115,00	17.250,00
2		CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA II	50	und	79,00	3.950,00
3		CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMP	40	und	169,00	6.760,00
4		CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA IMP	5	und	839,00	4.195,00
5		CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRES:	50	und	79,00	3.950,00
6		CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM RECORT	50	und	97,00	4.850,00
7		CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPAREN	50	und	105,00	5.250,00
8		CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO	50	und	99,00	4.950,00
9		FOLDERES INFORMATIVOS EM PAPEL COUCH	10.000	und	0,89	8.900,00
10		CARTAZES, TAM 33X48 CM, EM PAPEL COUCH	500	und	2,29	1.145,00
11		CRACHÁS, TAM 10X15CM, EM PAPEL 240 GRAI	500	und	3,29	1.645,00

17 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL DOS ITENS **62.845,00**

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 194 Rubrica

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 17 de janeiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 195
Rubrica
PMUI

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: A. D LIMA LIRA ME, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sra. **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, divorciada, brasileira, CPF:**016.389.872-38**, única sócia da empresa: **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:23.943.125/0001-50** doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de UIRAMUTÃ/RR." Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° **001**/2022 - da Carta Convite Nº **001**/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de camisas, bonés, e serviços gráficos (faixas, banes, adesivos e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de UIRAMUTÃ/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2022**.
Valor: **R$ 171.345,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 196
Rubrica
PMU

4.1 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2022**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

i) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

j) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

k) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

l) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

m)Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

n) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 197
Rubrica
PMUI

e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 198
Rubrica
PMU1

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 17 de janeiro de 2022.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Oliveira Comércio E Serviços LTDA
CNPJ:23.943.125/0001-50

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

BIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR

Roraima , 18 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1562

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 001/2022/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Robertjones Muniz Sobosa**, nos dias 13 e 14 de janeiro 2022, em viagem a Boa Vista - RR, para tratar de assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Administração junto ao Escritório Contábil; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 11 de janeiro de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:450BA197

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. Contratada: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.268.436/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE CAMISAS, BONÉS, E SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXAS, BANES, ADESIVOS E ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEIRURA DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2022. Valor global: R$ 171.345,00 (cento e setenta e um mil, trezentose e quarenta e cinco reais). Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 17/01/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BE786C58

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 08/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto nº 08, de 13 de janeiro de 2022,** publicado na edição Nº 1560, de 14 de janeiro de 2022, ano VII, página 4 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima-AMR. Segue a publicação do Decreto com as devidas correções.

Onde se lê:
DECRETA:
Art. 1º: Nomeia o Senhor, **Joel Nunes Ferreira Mateus,** CPF nº 985.371.992-49, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA NA SEMAS– PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2022.

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º: Nomeia o Senhor, **Joel Nunes Ferreira Mateus,** CPF nº 985.371.992-49, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL NA SEMAS– PMA.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Fls. 199 – Rubrica – PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – Fls. ____ – Rúbrica – PMU

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6C9A135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 09/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz-PCF e dá outras providências.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 200
Rúbrica

À Secretaria Municipal de Administração.

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Uiramutã/RR 19 de Janeiro, de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 201
Rubrica
PMU1

PORTARIA Nº 102A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021